



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº GP- 0130/2009

Dispõe sobre o fechamento do Posto TRT-SAC-Iguatemi por motivo de reforma e altera o art. 2º do Ato TRT5 nº 177/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições do artigo 45, inciso LIV, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a comunicação da Superintendência do Serviço de Atendimento ao Cidadão constante do ofício nº 232/2009, recebido em 29/05/09, sobre fechamento das atividades do SAC-Iguatemi, em face de contratação dos serviços de reforma do espaço;

CONSIDERANDO que o serviço de reforma do SAC-Iguatemi, segundo informações da Superintendência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, tem previsão de 20 (vinte) dias, com início em 11/06/09;

CONSIDERANDO a necessidade de retirada de processos, mobiliário e equipamentos durante o prazo anunciado;

CONSIDERANDO a reduzida estrutura física e de pessoal da Seção de Protocolo sediada no Edifício Ministro Coqueijo Costa, Bloco B, para atendimento da demanda decorrente da suspensão das atividades do Posto de Atendimento da Justiça do Trabalho localizado no Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC do Shopping Iguatemi no horário entre as 18 horas e as 20 horas;

RESOLVE:

Art.1º Suspender o funcionamento do Posto de Atendimento da Justiça do Trabalho localizado no Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC do Shopping Iguatemi, a partir do dia 12/06/09, enquanto durar as atividades de reforma do espaço.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Art. 2º Determinar que os servidores deste Tribunal lotados no Posto de Atendimento da Justiça do Trabalho do SAC-Iguatemi desenvolverão suas atividades, durante o período de suspensão do funcionamento da unidade, a partir do dia 12/06/09, inclusive, de acordo com orientação da Diretoria da Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância.

Art. 3º Orientar que os serviços disponibilizados no SAC do Shopping Iguatemi poderão ser demandados junto ao SAC do Shopping Barra, ao Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no bairro do Comércio, ou ao Serviço de Protocolo situado no Edifício Ministro Coqueijo Costa, em Nazaré, nos seus respectivos horários de funcionamento.

Art. 4º Fixar o horário de expediente na Seção de Protocolo sediada no Edifício Ministro Coqueijo Costa, Bloco B, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Publique-se no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região.

Salvador, 03 de junho de 2009.

Paulino Couto
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 05.06.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Obs.: Vide Ato nº 0147/2009, disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 03.07.2009, página 1, que restabelece o funcionamento do Posto TRT- SAC-Iguatemi,

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação - TRT 5ª Região.